

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 - SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede à rua República do Iraque, 40, conjunto 405 – Jardim Osvaldo Cruz – São José dos Campos/SP, Tel: (12) 3341-3545 - Celular/Whatsapp: (12) 9.8861-3761 - email: contato@jota1.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº40.050.950/0001-45, neste ato representada por **JARDEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 16/12/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.331.414-2 IFP/RJ emitida em 28/11/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.705.057-16, residente e domiciliado na Rua Teodoro da Silva, nº 524 – Apto 401, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20560-005, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO ESPORTIVO E MATERIAIS DIVERSOS, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 024/2024-SRP e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RÁDIO COMUNICADOR Aquisição de rádio comunicador. Rádio Digital UHF, com as seguintes características. Potência: 4/5 Watts. 16 Canais. Áudio superior, alta tecnologia. Bateria com duração de até 18,5h em modo Digital e 14,5h em Analógico no ciclo 5-5-90. Compatível com repetidor. Faixa de frequência: VHF (136-174 MHz), UHF (403-470 MHz). Banda de frequência: VHF, UHF. Espaçamento de canais (kHz): 12,5, 25. Especificação militar: _810 D, 810E Acessórios que acompanham o produto: Bateria. Carregador de Unidade Única, Antena, Clip de Cinto. Referência: Motorola DEP450	Item	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 29 de maio de 2024.

Jardel de Oliveira Nascimento

JARDEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Representante Legal
JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Robson Lopes Aguiar

ROBSON LOPES AGUIAR
Vice-Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

Testemunhas:

Nathalia Araujo Batista

Nome: Nathalia Araújo Batista
CPF/MF: 023.087.291-39

Helio de Sousa Medeiros

Nome: Hélio de Sousa Medeiros
CPF/MF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO DE PREOS 038.2024 SRP - LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) ee0b3615a1fc1ece08dc42ffe0d25123c1abd017
SID: 18fC6093f03-19F1510Bb03-1A721007b03-1D44F8bA303-1E6cC3Fe703



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de maio de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

helio de sousa medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

Assinado em: 29/05/2024 17:30:14

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR



Helio de Sousa Medeiros

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

Assinado em: 29/05/2024 17:31:21

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR



Nathalia Araujo Batista

Jardel de Oliveira Nascimento

contato@jota1.com.br

011.705.057-16

Assinado em: 25/06/2024 13:13:00

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 2804:214:8685:f958:c956:568b:c5b2:bf3c (TIM SA)

- Geolocalização: -23.1023, -45.922

São José dos Campos, SP, BR



Jardel de Oliveira Nascimento



ATA DE REGISTRO DE PREOS 038.2024 SRP - LOTE 01 - MATERIAL ESPORTIVO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) ee0b3615a1fc1ece08dc42ffe0d25123c1abd017

SID: 18fC6093f03-19F1510Bb03-1A721007b03-1D44F8bA303-1E6cC3Fe703



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de maio de 2024



Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 25/06/2024 14:35:54

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 181.224.94.62 (Portal Tecnologia em

Comunicacoes) - Geolocalização: -2.5278, -44.3049

São Luís, MA, BR

Robson Lopes Aguiar

